

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO – SEMINÁRIO CADEIA PRODUTIVA DO LEITE

Executado com apoio da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul -FAURGS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>NOME DO PROJETO:</b> Seminário Cadeia Produtiva do Leite
<b>COORDENADOR:</b> Tomé Coletti
<b>PROCESSO:</b> 23205.003486/2015-21
<b>CONTRATO:</b> N° 47/2015 – Dispensa de Licitação n° 86/2015
<b>CONTRATANTE:</b> UFFS – CNPJ:11.234.780/0001-50
<b>CONTRATADA:</b> FAURGS – CNPJ:74.704.008/0001-75
<b>VIGÊNCIA:</b> 11/09/2015 A 11/01/2016
<b>VALOR:</b> R\$ 164.277,69

## 2. AVALIAÇÃO

A execução do contrato ocorreu de acordo como estava previsto no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

O Seminário da Cadeia Produtiva do Leite aconteceu nos dias 8 e 9 de outubro de 2015, no Parque da Efapi em Chapecó – SC. Contou como palestrantes, entre outros, da Ministra da Agricultura Kátia Abreu e dos Secretários de Agricultura dos governos estaduais do Rio Grande do Sul, Paraná e de Santa Catarina.

## 3. CONCLUSÃO

Considero regular as despesas realizadas pela FAURGS estando instruídas corretamente e os resultados esperados no plano de trabalho foram alcançados.

Chapecó, 11 de Março de 2016

Tomé Coletti

Coordenador do Projeto. SIAPE: 1851066

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO

### Instruções para preenchimento:

- a) O Coordenador do projeto deve colocar seu nome e assinatura na última página e rubricar as demais páginas, de cada cópia.
- b) Este formulário é emitido em duas vias de igual teor. A primeira deve ser devolvida para a Fundação de Apoio, após a avaliação, e totalmente preenchida. A segunda deve ser anexada à prestação de contas, também totalmente preenchida e assinada pelo avaliador identificado.
- c) A via devolvida para a Fundação de Apoio será encaminhada ao CONSUN para avaliação de desempenho, na época do recredenciamento da Fundação pelo MEC/MCT, conforme determina o Decreto Federal nº 7423, de 31/12/2010, no seu artigo 5º, inciso II.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº do projeto: 08141 - 8
Nome do projeto: UFFS/SEMINARIO CADEIA PRODUTIVA LEITE
Coordenador: TOMÉ COLETTI
Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Processo de autorização: 23205.003486/2015-21
Processo de prestação de contas:
Vigência: 11/09/15 A 11/01/16
Valor: 164.277,69

### 2. AVALIAÇÃO DO PROJETO EXECUTADO COM APOIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

- 2.1 A gerência administrativa e financeira do projeto foi executada com a celeridade necessária ao atendimento do seu objeto?

SIM    ( ) NÃO

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

*[Handwritten signature and text]*

2.8. Foram elaborados os Relatórios de Atividades do Projeto?

SIM ( ) NÃO

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

2.9. Houve aporte por parte da Fundação, de apoio necessário para a execução do projeto?

( ) SIM ( ) NÃO (  ) NÃO SE APLICA

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

### 3. BASE LEGAL

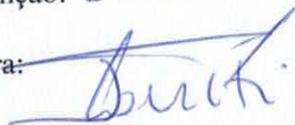
Decreto Federal nº 7423, de 31 de dezembro de 2010.  
Decisão nº 193/2011 CONSUN.  
Decisão nº 78/2003 CONSUN.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO - Coordenador

Nome: Tomé Coletti

Cargo/Função: ECONOMISTA

Assinatura:



DE ACORDO:

Diretor da Unidade ou Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
(Assinatura e Carimbo)

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO – SEMINÁRIO CADEIA PRODUTIVA DO LEITE

Executado com apoio da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº do projeto: 08141 - 8
Nome do projeto: UFFS/SEMINARIO CADEIA PRODUTIVA LEITE
Coordenador: TOMÉ COLETTI
Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Processo de autorização: 23205.003486/2015-21
Processo de prestação de contas: OF.028/2016
Vigência: 11/09/15 A 11/01/16
Valor: 163.693,00

## 2. AVALIAÇÃO

O projeto Básico e o Plano de Trabalho previam um cronograma de execução, o qual foi cumprido rigorosamente.

Nos dias 08 e 09 de outubro de 2015 no Parque da EFAPI – SC realizou-se o “Seminário da Cadeia Produtiva do Leite”. O mesmo teve como atrativo a palestra da Ministra da Agricultura, Kátia Abreu e dos Secretários de Agricultura dos governos estaduais do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

## 3. CONCLUSÃO

Avalio como regular as despesas realizadas pela FAURGS e considero que tais despesas alcançaram os resultados almejados no Plano de Trabalho.

Chapecó, 16 de junho de 2016.



Micheli Lara de Araujo Pavão  
Fiscal do Projeto / SIAPE 1945511

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO

### Instruções para preenchimento:

- a) O Coordenador do projeto deve colocar seu nome e assinatura na última página e rubricar as demais páginas, de cada cópia.
- b) Este formulário é emitido em duas vias de igual teor. A primeira deve ser devolvida para a Fundação de Apoio, após a avaliação, e totalmente preenchida. A segunda deve ser anexada à prestação de contas, também totalmente preenchida e assinada pelo avaliador identificado.
- c) A via devolvida para a Fundação de Apoio será encaminhada ao CONSUN para avaliação de desempenho, na época do recredenciamento da Fundação pelo MEC/MCT, conforme determina o Decreto Federal nº 7423, de 31/12/2010, no seu artigo 5º, inciso II.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº do projeto: 08141 - 8
Nome do projeto: UFFS/SEMINARIO CADEIA PRODUTIVA LEITE
Coordenador: TOMÉ COLETTI
Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Processo de autorização: 23205.003486/2015-21
Processo de prestação de contas: OF.028/2016
Vigência: 11/09/15 A 11/01/16
Valor: 163.693,00

### 2. AVALIAÇÃO DO PROJETO EXECUTADO COM APOIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

2.1 A gerência administrativa e financeira do projeto foi executada com a celeridade necessária ao atendimento do seu objeto?

( x ) SIM      ( ) NÃO

Em caso de resposta negativa, justificar.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2.2 Os resultados esperados foram alcançados?

SIM     NÃO

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

2.3 Os prazos foram cumpridos?

SIM     NÃO

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

2.4 Os bens de capital adquiridos estão devidamente patrimoniados?

SIM     NÃO     NÃO SE APLICA

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

2.5 A prestação de contas está regular e aceita?

SIM     NÃO     NÃO SE APLICA

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

2.6 O saldo financeiro foi devolvido?

SIM     NÃO HOUVE SALDO

2.7 No caso de convênio, foi aberta conta-corrente específica para a aplicação e execução dos recursos?

*M*

SIM     NÃO

Em caso de resposta negativa, justificar.

APESAR DE NÃO SER CONVÊNIO FOI ABERTA CONTA ESPECÍFICA.

2.8. Foram elaborados os Relatórios de Atividades do Projeto?

SIM     NÃO

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

2.9. Houve aporte por parte da Fundação, de apoio necessário para a execução do projeto?

SIM     NÃO     NÃO SE APLICA

Em caso de resposta negativa, justificar.

---

---

### 3. BASE LEGAL

Decreto Federal nº 7423, de 31 de dezembro de 2010.

Decisão nº 193/2011 CONSUN.

Decisão nº 78/2003 CONSUN.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO - Coordenador (FISCAL)

Nome: Micheli Lara de Araujo Pavão

Cargo/Função: Assistente em Administração

Assinatura: *Micheli Lara*

DE ACORDO:

Diretor da Unidade ou Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
(Assinatura e Carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PARECER Nº 14/CONCUR/UFFS/2017**

Comissão constituída na 2ª Sessão Extraordinária de 2016, em 14/12/2016
Conselheiro relator: Sandro de Moura
Processo: 23205.003486/2015-21
Assunto: SEMINÁRIO CADEIA PRODUTIVA DO LEITE
Contrato: Nº. 47/2015 – Despensa de Licitação nº.86/2015
Contratante: UFFS – CNPJ.: 11.234.780/0001-50
Contratada: FAURGS – CNPJ.: 74.704.008/0001-75
Coordenador: Tomé Coletti
Vigência: 11/09/2015 A 11/01/2016
Valor: R\$ 164.277,69
Interessado: DCT – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**I Histórico e Análise Técnica**

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando O Estatuto da UFFS, o Regimento Geral da UFFS e o Regimento Interno do Conselho Curador (CONCUR), lavra o seguinte parecer.

O Projeto “6ª. Edição do Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite”, desenvolvido pela Universidade, tem por fim: - Promover o debate sobre a cadeia produtiva do leite através da exposição de diferentes perspectivas; - Promover a integração e trocas de experiência entre os diversos atores participantes da cadeia produtiva do leite: produtores, cooperativas, organizações de produtores, Universidade, pesquisadores, indústrias, organizações governamentais e não governamentais.

O referido processo teve por objeto de instrumento formal a contratação da Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite. Cujo cronograma de desembolso financeiro foi de R\$ 163.693,00 mais recursos de aplicação no valor de R\$ 584,69 – totalizando valor R\$ 164.277,69 e devolvidos R\$ 590,75. O referido Seminário realizou-se nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, no Parque de Exposições da EFAPI, em Chapecó – SC. O evento contemplou a apresentação de palestras, oficinas, mesas redondas e um Fórum. Destinado aos representantes de todos os segmentos da cadeia produtiva do leite: produtores, cooperativas, organizações de produtores, Universidades, pesquisadores, indústrias, organizações governamentais e não governamentais, com público alvo estimado em 1.500 pessoas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

O Seminário foi aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 27/2015, em 19 de agosto de 2015. Sendo contratada a FAURGS com a justificativa que se faz necessário para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da universidade. Com solicitação de dispensa de licitação para contratação e aprovada conforme parecer nº. 174/2015/PF-UFFRS/PGF/AGU, (fls. 106 até 125). Emitido empenho nº. 2015NE801921 e nota fiscal da FAURGS nº. 2015/1217, em 18 de setembro de 2015, no valor de R\$ 163.693,00.

Prestação de Contas Final do Convênio UFFRS/SEMINÁRIO CADEIA PRODUTIVA LEITE, conforme contrato 047/2015, em 12 de fevereiro de 2016, (fls. 234 até 359) com demonstrativo da execução da receita e despesa (anexo IV, fls. 250), relação de pagamentos (Anexo V, fls. 251 até 263).

O Coordenador do Projeto, Sr. Tomé Coletti, elaborou relatório de avaliação do Seminário Cadeia Produtiva do Leite, executado com apoio da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, que considerou regular as despesas realizadas pela FAURGS estando instruídas corretamente e os resultados esperados no plano de trabalho foram alcançados (fls. 360 até 366).

O Contador Sr. Vilson G. Schuck em sua análise da Prestação de Contas – Processo 23205.003486/2015-21, Dispensa de Licitação nº. 86/2015 – Contratação de Fundação de Apoio para Execução do Projeto de Extensão “6ª. Edição do Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite”, concluiu que os recursos financeiros foram corretamente aplicados ao Projeto de Extensão.

Na segunda sessão extraordinária do CONCUR, realizada em 14/12/2016, o Conselho solicitou informações complementares ao coordenador do projeto (conforme Mem. 21/SECOC/UFFRS/2016, p. 379) acerca de:

- Comprovação da realização dos serviços prestados pelas empresas T12 Comunicação LTDA, MB Comunicação LTDA e LZO Comunicação LTDA;

- número de inscritos no evento;

- a participação de atores internacionais, ..., considerando a abrangência do evento e

- se os objetivos / resultados detalhados no projeto Básico foram alcançados.

Na data de 02/03/2017, o coordenador do projeto respondeu as solicitações deste Conselho, através de Memorando, p. 382 onde esclarece que:

- os serviços realizados pelas agências contratadas foram demonstrados através de comprovantes anexados ao processo. (p. 388 até 434);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- o número apurado de inscritos foram de 98 pessoas, porém o coordenador relata que o número de participantes foi maior e que as condições climáticas do dia colaboraram para a baixa presença.

- Quanto a participação de atores internacionais, não ficou esclarecido pelo Coordenador do Projeto, o qual argumenta com as presenças de atores da região sul.

- Em relação aos objetivos propostos, o Coordenador declara que os mesmos foram alcançados.

Em sessão do CONCUR do dia 20/04/2017, fora constituída a comissão para emitir o presente parecer sobre a prestação de contas do referido projeto. Nesta data a comissão decidiu solicitar ao Coordenador novos esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

- O motivo pelo qual foi alterado o nome do evento. Pelo projeto inicial seria Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite, e o que verificou-se nos documentos apresentados, é que realizou-se o Seminário Sul Brasileiro do Leite, como parte integrante de um evento maior que foi a Mercoláctea,...;

- Despesa de R\$ 5.450,00 com confecção, reprodução e distribuição de certificados, haja vista que foi informado pelo Coordenador que o número apurado foi de 98 inscritos;

- Despesa de R\$ 26.452,23 para projeto de elaboração de Revista Técnica do evento.

Em resposta as solicitações acima, em 05 de junho de 2017, fora enviado a SECOC Memorando do Coordenador do Projeto, com os seguintes esclarecimentos:

- O nome do evento foi alterado por solicitação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;

- O número de certificados emitidos e entregues foram de 98, conforme fichas de inscrições anexadas ao processo (p 388 até 414)

- Quanto a Revista Técnica, informa que foi inserida como Caderno Especial, (8 páginas) dentro da revista do evento Mercoláctea, que teve tiragem de 4.300 exemplares.

## II Manifestação do relator

Diante do exposto, da Prestação de Contas Final do Convênio apresentado pela FAURGS, do relatório do Coordenador do Projeto, do DCONT – Diretoria de Contabilidade, através de seu Contador com parecer favorável, conclui-se que os referidos recursos financeiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

foram aplicados no Projeto de Extensão "6ª. Edição do Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite e comprovados através dos documentos anexados ao processo.

Destacando que nem a FAURGS e tampouco o Coordenador do Projeto, demonstraram o resultado estimado inicialmente de 1.500 pessoas como público-alvo, atingindo somente 98 inscritos, ou seja 6,5% do público-alvo estimado.

O evento teve seu nome alterado de Seminário Internacional para Seminário Sul Brasileiro, que de acordo com o relato do Coordenador, isso fora por solicitação do MAPA, porém não apresenta documento justificando tal solicitação, junto com a alteração da abrangência do evento de Internacional para Regional resta o questionamento quanto ao alcance dos objetivos propostos no projeto original.

Em relação ao custo para elaboração da Revista Técnica, ficou demonstrado que o recurso foi utilizado para confecção de um Caderno Especial encartado na Revista do evento principal, porém ao mesmo custo do projeto inicial para produção da Revista. Outrossim ocorreu com a emissão dos certificados onde restou demonstrado que fora emitido 98 certificados porém pagos na totalidade equivalente ao público estimado de 1.500 participantes.

Isto posto, após a análise dos esclarecimentos fornecidos, a comissão recomenda a Aprovação do presente processo com Ressalvas, pois contabilmente as despesas foram todas comprovadas, restando imprecisão quanto ao atingimento dos objetivos propostos, alteração da abrangência do projeto e demonstrando fragilidade na contratação de alguns serviços que poderiam ser demandados por faixa de utilização.

Por fim a comissão apresenta o seguinte questionamento:

Em situações semelhantes quem deveria autorizar a alteração de nome e/ou abrangência de Projetos de eventos sob responsabilidade da UFFRS?

Chapecó-SC, 19 de setembro de 2017.

  
SANDRO DE MOURA  
Conselheiro relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### III. Decisão do Conselho

Ante o exposto, o Conselho Curador da UFFS acata o voto do relator e **manifesta-se favoravelmente** à aprovação do presente processo, considerando os apontamentos expostos, pois, contabilmente as despesas foram todas comprovadas, restando imprecisão quanto ao atingimento dos objetivos propostos, alteração da abrangência do projeto e demonstrando fragilidade na contratação de alguns serviços que poderiam ser demandados por faixa de utilização.

Chapecó-SC, 26 de setembro de 2017.

  
ANGELITA BAYS  
Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



**PARECER Nº 20/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2017**

Conselheiro(a) Relator(a): Êmerson Neves da Silva
Processo: 23205.003486/2015.21
Assunto: Prestação de Contas Final do Convênio de Contratação de Fundação para realização 6º Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite
Interessado(a): Tomé Coletti

**I. Histórico**

O objeto em análise é a prestação de contas final do convênio que geriu os recursos do evento 6º Edição do Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite, realizado em outubro de 2015, em Chapecó/SC. Essa ação de extensão foi financiada pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Termo de Execução Descentralizada destinou R\$ 163.693,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais) para a promoção dessa atividade.

Com a finalidade de gerir o recurso, o coordenador do projeto, servidor Tomé Coletti, encaminhou solicitação para contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, sendo aprovada pela Câmara de Extensão, na sessão realizada em 18 de agosto de 2015, através do parecer 10/2015, produzido pelo conselheiro Paulo Ricardo Muller. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 27/2015 – CONSUNI, foi aprovado o Projeto Básico, o Plano de Trabalho e a contratação da FAURGS para cumprimento do objeto exposto nos documentos supracitados.

A Procuradoria Federal, através do PARECER Nº 174/2015/PF-UFFS/PGF/AGU aprovou o processo de contratação da fundação de apoio, mediante a efetivação de alguns ajustes solicitados, conforme consta na página 124, o que foi atendido pelo coordenador do projeto através do memorando Nº 10/2015 enviado à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROAD.

Em 12 de fevereiro de 2016, a FAURGS, conforme ofício 028/2016-PC, enviou para o coordenador do projeto a prestação de contas final do convênio para análise e aprovação. O coordenador do evento, servidor Tomé Coletti, conforme o Relatório de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



Avaliação do projeto, página 377, considerou “regular as despesas realizadas pela FAURGS estando instruídas corretamente e os resultados esperados no plano de trabalho foram alcançados”, em 11 de março de 2016.

Na 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Curador – CONCUR, em 2016, a prestação de contas foi apreciada. O CONCUR, através do memorando 21/SECOC/UFFS/2016, solicitou ao coordenador complementação das seguintes informações:

- a comprovação da realização dos serviços prestados pelas empresas T12 Comunicação LTDA, MB Comunicação LTDA e LZO Comunicação LTDA;
- o número de inscritos no evento;
- a participação de atores internacionais (produtores, cooperativas, organizações de produtores, pesquisadores, indústrias, organizações governamentais e não governamentais), considerando a abrangência do evento; e
- se os objetivos/resultados detalhados no Projeto Básico foram alcançados.

O coordenador enviou memorando justificando cada item questionado pelo CONCUR, no dia 02 de março de 2017.

Considerando o retorno enviado pelo coordenador do projeto, o CONCUR instituiu comissão formada pelos servidores Sandro de Moura, Angelita Bays e Éverton Miguel da Silva Loreto, para analisar exclusivamente a prestação de contas em questão.

Assim a Comissão solicitou novos esclarecimentos ao coordenador do projeto:

- o motivo pelo qual foi alterado o nome do evento para Seminário Sul Brasileiro do Leite;
- esclarecer a quantidade de certificados emitidos, qual critério utilizado para certificar os participantes e apresentar documentos que possam demonstrar o critério adotado para certificar os participantes;
- solicitou a apresentação de um exemplar da revista publicada, conforme previsto no plano de trabalho.

A manifestação do coordenador foi firmada em 05 de junho de 2017, através de memorando, página 464.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



## II. Análise

Considerando o parecer da Diretoria de Contabilidade – DCONT, referente à prestação de contas final do convênio, produzido pelo contador, servidor Vilson Shuck, que destaca que prestação de contas se encontra alinhada com o Plano de Aplicação. De outra parte, relata que os recursos foram aplicados em conta-corrente específica para projeto e os rendimentos devolvidos a UFFS através de GRU, conforme Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

Considerando o parecer final do CONCUR, lavrado, em 26 de setembro de 2017, nos seguintes termos:

“Ante o exposto, o Conselho Curador da UFFS acata o voto do relator e **manifesta-se favoravelmente** à aprovação do presente processo, considerando os apontamentos expostos, pois, contabilmente as despesas foram todas comprovadas, restando imprecisão quanto ao atingimento dos objetivos propostos, alteração da abrangência e demonstrando fragilidade na contratação de alguns serviços que poderiam ser demandados por faixa de utilização”. Pg. 458

Considerando o pagamento pela confecção de certificação, serviço disponível gratuitamente na Instituição, através da Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC.

## III. Voto

O Parecer é FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas final do convênio com as RESSALVAS expressas no relato.

Chapecó/SC, 20 de Fevereiro de 2018.

Émerson Neves da Silva  
Membro da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103  
consuni.cppgec@uffs.edu.br. www.uffs.edu.br



### DECISÃO Nº 1/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018

Aprova a prestação de contas do projeto de Extensão “6ª Edição do Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite”.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003486/2015-21;

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do projeto de Extensão intitulado “6ª Edição do Seminário Internacional da Cadeia Produtiva do Leite”.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 1ª Sessões Ordinária, em Chapecó-SC, 28 de fevereiro de 2018.

  
JOVILES VITORIO TREVISOL  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

  
ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Presidente do Conselho Universitário em exercício